

## **EDITAL N.º 8/2025**

**DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 56.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TORNAM-SE PÚBLICAS AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NA SUA REUNIÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Câmara deliberou o seguinte:

- Por unanimidade, aprovar a Ata n.º 3/2025, relativa à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 05/02/2025;
- Por maioria, com três votos a favor e com quatro abstenções, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do Exercício de 2024, onde se demonstra o apuramento do saldo de gerência da execução orçamental e remetê-lo à Assembleia Municipal, para apreciação e votação;
- Por maioria, com três votos a favor e com quatro abstenções, em cumprimento do preconizado na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, bem como da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda do artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a integração do saldo da gerência anterior no âmbito da 1.ª Revisão ao Orçamento do ano de 2025, ao Plano Plurianual de Investimentos e às Atividades Mais Relevantes, considerando a prévia aprovação do mapa "Demonstração do Desempenho Orçamental";
- Por unanimidade, autorizar, de forma excecional e desde que devidamente fundamentada e aceite pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com o Pelouro das Feiras e Mercados, a montagem de estruturas pelos feirantes, a partir das 17:30 horas da sexta-feira anterior à realização do Mercado Tradicional, devendo ser garantido que as estruturas a instalar não impedem a livre circulação pedonal de transeuntes nos passeios e a circulação automóvel nos arruamentos até à hora de início do mercado (05:00 horas de sábado);

- Por maioria, com quatro votos a favor e com três abstenções, de acordo com o n.º 1 do artigo 43.º do Regulamento de Feiras e Mercados e do Exercício da Venda Ambulante no Concelho de Estremoz, determinar que as Feiras de Estremoz do ano de 2025 se realizem a 10 de maio, 26 de julho e 22 de novembro;
- Por unanimidade, aprovar o Compromisso de Participação para implementação do Projeto "Castelos de Risco" (Programa de Desenvolvimento de Competências Sociais e Emocionais e Promoção Global da Saúde e Cidadania), envolvendo cerca de 100 alunos da Escola Básica Sebastião da Gama;
- Por unanimidade, na sequência do pedido efetuado pela Associação de Natação do Alentejo, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio no valor de 400,00 €, para fazer face às despesas com arbitragem e prémios para mais uma edição do Torneio "Joana Escária" - Natação Pura, a realizar no dia 22/02/2025 na Piscina Municipal de Estremoz;
- Por unanimidade, na sequência do pedido efetuado pela Associação BTTMOZ - SDT, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio no valor de 7.000,00 €, para fazer face às despesas na realização da II Edição Évora Monte Trail Run, no próximo dia 18/05/2025;
- Por unanimidade, aprovar o "Auto de Receção Definitiva das obras da comunicação prévia de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas PDT-3747\_#115112, Rua Alexandre Herculano, Freguesia de Santa Maria - Estremoz" e, conseqüentemente, a redução da caução existente no valor de 1.443,58 €;
- Por unanimidade, declarar a caducidade da licença do processo de obras relativo à construção de moradia unifamiliar na Rua do Campo de Futebol n.º 3, União das Freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento), nos termos do ponto 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;
- Por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar a ata da presente reunião em minuta

sinéctica, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Paços do Município de Estremoz, 19 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara

*José Daniel Pena Sádio*